

V65

1955

CMC - 1955 - Vereador HENRIQUE RODRIGUES SANTANA - Reque-  
rimento nº109 - autoriza a reconstrução de  
uma ponte da Fazenda do Sr. Pedro Faroni.

16-11-55  
Justiça e Finanças  
Hubbehn

REQUERIMENTO Nº. 109

Sr. Presidente, Caros Colégas

O vereador abaixo assinado, vem requerer ao PODER EXECUTIVO, que seja reconstruída a ponte de madeira, sobre o córrego Braço de Sul, situada na fazenda de Propriedade de Sr. Pedro Faroni, neste distrito de São Domingos, município de Coletina, a direita da estrada tronco São Domingos- Águia Branca, correndo as despesas com a referida reconstrução por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Sala das sessões 16 de novembro de 1955.

*Henrique Rodrigues Santana*

Henrique Rodrigues Santana - Vereador.

APROVADO em discussão

por unanimidade  
Sala das Sessões, 16/11/1955

JUSTIFICATIVA

*Hubbehn*  
Presidente

A reconstrução da ponte mencionada no meu requerimento, se torna necessária e urgente. Sendo a estrada onde está construída esta ponte, situada a direita da estrada tronco- São Domingos- Águia Branca, evidente está a real utilidade que presta aos colonos e lavradores domiciliados nesta parte do município de Coletina.

Assim sendo o vereador que esta assina, animado pelo real interesse que os seus ilustrados colégas tem em bem servir a coletividade, bem assim como, de zelar pelo bem público, espera que o seu requerimento seja acatado e aprovado por este respeitável

APROVADO em discussão  
em última Câmara Municipal.

por 7/0  
Sala das Sessões, 16/12/1955

*Hubbehn*  
Presidente

*Henrique Rodrigues Santana*  
Henrique Rodrigues Santana - Vereador.

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 16/12/1955

*Hubbehn*  
PRESIDENTE



Of. nº68/55

Colatina, 26 de dezembro de 1955

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, os inclusos projetos de lei, aprovados pela Câmara na última sessão.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº 565

Autoriza a reconstrução de Ponte

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar reconstruir a ponte sôbre o Córrego Braço do Sul, situada na Fazenda do Sr. PEDRO FARONI, no Distrito de S. Domingos.
- Art. 2º)- O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provavel excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 26 de dezembro de 1955

---

PRESIDENTE

Registrada e Publicada n/Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO.